Vila Luci, bairro Extrema, Zona Sudeste de Teresina/PI para regularização fundiária. GESTOR: Valdinete Ulises Duarte de Oliveira, CPF 274.688.013-04. FISCAL: Liana Alves Nunes, CPF 844.790.943-34; CONTRATO Nº 028/2020: Aquisição de gênero alimentício perecível (leite de vaca pasteurizado, tipo "c", com 3% a 3,5% de gordura, embalagem em saco plástico leitoso com capacidade de um litro, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo três dias). GESTOR: Mariana Sousa Braga Monte, CPF 014.514.533-07. FISCAL: Rooseliey Mendes dos Santos, CPF 779.0167.003-87; CONTRATO Nº 039/2020: Elaboração de perícia técnica para emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e de Laudo de Insalubridade - LI. GESTOR: Thales Santos Barros, CPF 040.761.213-09. FISCAL: Rooseliey Mendes dos Santos, CPF 779.0167.003-87; CONTRATO Nº 040/2020: Serviço de verificação independente na aferição do desempenho e qualidade do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública de Teresina/PI. GESTOR: Augusto César Sousa Braga Monte, CPF 014.514.383-03. FISCAL: Enderson de Sá Vieira Soares, CPF 017.475.013-79. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 23 de Agosto de 2021. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA. O Secretário da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO a recomendação feita por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para acompanhamento e devida fiscalização dos contratos, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para desempenharem a função de Gestor e Fiscal de Contrato respectivamente, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, sem reposição de peças, nesta capital: Thales Santos Barros - Matrícula Nº. 89527 - Gestor de Contrato; Rooseliey Mendes dos Santos - Matrícula Nº. 59330 - Fiscal de Contrato. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 23 de Agosto de 2021. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

Secretaria Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 06/2021. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal Da Juventude - SEMJUV, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, AERSON MIRANDA DE ARAÚJO , matrícula 96035, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como fiscal dos seguintes contratos administrativos celebrado entre a Secretaria Municipal da Juventude: a) LOGUS COPIADORA, DIGITALIZADORA E SISTEMA LTDA com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato n° 02/2019, cujo objeto é locação de impressoras e multifuncionais; b) MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do contrato n° 02/2016, cujo objeto são serviços terceirizados - locação de mão de obra; c) IMOBILIÁRIA SANTA CLARA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato n° 09/2019, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Juventude; d) NILTON TURISMO LTDA, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do contrato n° 03/2019, cujo objeto é a locação de veículos. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Esta portaria revoga a Portaria 04/2021- SEMJUV. Art. 4°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina, 23 de agosto de 2021. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal da Juventude – SEMJUV.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 204/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre retorno às atividades antes do término do prazo de licença sem vencimentos. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nos artigos 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art. 1º Autorizar retorno de Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular à servidora Sara Rodrigues Andrade, Enfermeiro, matrícula 29230, conforme informado no Processo Administrativo n° 00045.037778/2020-79, a partir de 01/01/2021. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. Manoel de Moura Neto, Presidente da FMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2020. PROC. Nº 00045.029917/2021-87. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: ÁLAMO SOUSA RICARTE - ME, CNPJ Nº 26.851.399/0001-08. OBJETO:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25% DO ITENS REFERENTES AO CONTRATO N° 148/2020, CONFORME O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E NO ART. 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93. TAL ACRÉSCIMO REPRESENTA UM AUMENTO DE R$25.046,25 (VINTE E CINCO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), DO VALOR INICIALMENTE ESTIMADO NO CONTRATO; PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O VALOR DE R$125.231,25 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 20/08/2021. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E, PELA CONTRATADA, ÁLAMO SOUSA RICARTE.

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70, E BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 28.008.410/0001-06, REFERENTE AO PROCESSO N° 00045.033823/2021-64; OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA Nº 3.083/2021. ONDE SE LÊ: "O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 75/2021, REFERENTE AO AUMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, COM FULCRO NO §1º, DO ART.65, DA LEI Nº 8.666/1993. TAL ACRÉSCIMO REPRESENTA UM AUMENTO DE R$287.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) DO VALOR ANUAL ESTIMADO. PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO A SER DE R$1.437.500,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)"; LEIA- SE: "O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMDUH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 14 /2021 , DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a recomendação feita por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para acompanhamento e devida fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para desempenharem a função de Gestor e Fiscal de Contrato respectivamente, do Contrato Nº 05/2021, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, sem reposição de peças, nesta capital:

- **Thales Santos Barros** - Matrícula Nº. 89527 - **Gestor de Contrato;**
- **Rooseliey Mendes dos Santos** - Matrícula Nº. 59330 - **Fiscal de Contrato.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 23 de Agosto de 2021.

ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Secretário da SEMDUH

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Ferreira dos Santos**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH**, em 23/08/2021, às 13:27, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2840615** e o código CRC **C7990FC2**.